Rua Pinto de Figueiredo, nº 168, Centro Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

Telefone.: (22) 2668-1329 CNPJ. 28.741.098/0001-57

## **PORTARIA N.º 38/2019**

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 759/2017 e pela Portaria nº 755/2018, que delega competências.

## **RESOLVE:**

Designar os servidores *Wander Moraes dos Santos*, Corregedor, matricula n.º 1.582/2, *Simone Lima da Silva Lemos*, matricula n.º 5509/3, **Gecilda Rodrigues da Silva Correia**, matricula n.º 1332/3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos narrados no procedimento Administrativo n.º 7011/19, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

## RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 14 de outubro de 2019.

Wander Moraes dos Santos CORREGEDOR